

SEMINÁRIO PERMANENTE DE HISTÓRIA DO BRASIL

AS CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO ARCEBISPADO DA BAHIA (1707):
TEXTO LEGAL E FONTE HISTÓRICA

Bruno Feitler
Universidade Federal de São Paulo

Resumo / Abstract

As Constituições primeiras do arcebispado da Bahia foram promulgadas em 1707 por D. Sebastião Monteiro da Vide, quinto arcebispo da Bahia e publicadas pela primeira vez em 1719. Elas permaneceram em vigor, com algumas modificações, até a proclamação da República, em 1889, longevidade atestadora de seu êxito e indicativa de sua grande importância enquanto fonte para o estudo da Igreja e da sociedade brasileiras. Verdadeiro espelho do ideal de funcionamento do aparelho religioso e da sociedade católica a que aspirava seu autor, esta obra de legislação canônica representa um trabalho inédito de adaptação das normas eclesiais à realidade local de uma diocese luso-americana. Depois de inserir a promulgação das Constituições no contexto do episcopado de D. Sebastião Monteiro da Vide, problematizaremos a utilização deste texto legal enquanto fonte para a história do Brasil, percorrendo os diferentes usos que dele foram feitos, e analisando alguns exemplos que evidenciam as originalidades do texto baiano, sem deixar de frisar sua conformidade para com os modelos canônicos europeus.